



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar para e-mail: licitacao.bertioga@gmail.com)

PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2022
AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROCESSO N° 10821/2021

Denominação:

CNPJ n°:

Endereço:

E-mail:

Cidade

Estado:

Telefone:

Fax:

Contato:

Obtivemos, através do acesso à página www.bertioga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2022.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos.

A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Bertioga da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à www.bertioga.sp.gov.br, licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

PREFEITURA DE BERTIOGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO INSTITUCIONAL



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 76/2022 – DLC
AMPLA PARTICIPAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10821/2021

OBJETO: Aquisição de Lousa modular integrada com tela interativa e serviços de instalação, configuração e capacitação dos funcionários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos termos contidos no Anexo I – Termo de Referência, do presente instrumento convocatório.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos e a sessão pública de processamento do pregão será realizada no dia e horário abaixo indicados, no mesmo local de entrega dos documentos, situado à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP – CEP: 11250-117.

Os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, juntamente com os documentos para o credenciamento das interessadas. Serão aceitos também por via postal (correio) desde que recebidos no Departamento de Licitações e Contratos até a data e horário designado para a sessão pública.

**DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO:
07/11/2022, até às 14:00h.**

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 07/11/2022, às 14:30h.

Fundamento Legal: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decreto Municipal nº1122/2006



A Prefeitura de Bertioga/Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Licitações e Contratos, por seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com o disposto neste Edital.

1. OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto **Aquisição de Lousa modular integrada com tela interativa e serviços de instalação, configuração e capacitação dos funcionários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos termos contidos no Anexo I – Termo de Referência, do presente instrumento convocatório.**

1.2. A presente licitação tem valor estimado total de R\$ 5.544.799,67 (Cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais sessenta e sete centavos).

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

2.1. O objeto do presente Edital deverá ser fornecido/executado na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste pregão, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.

3.2. Será vedada a participação de:

3.2.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.2.2. Empresas suspensas temporariamente/impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (Súmula 51 do TCE - SP);

3.2.3. Empresas com falência decretada;

3.2.4. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Bertioga.

3.2.5. Empresas que, embora qualificadas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, incidam em qualquer das vedações do art. 3º, parágrafo



4º, da Lei Complementar 123, de 2006.

4. ABERTURA DA LICITAÇÃO

4.1. No dia, horário e local designado no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública de processamento do Pregão que será conduzida por Pregoeiro e Equipe de Apoio, e realizada em conformidade com a legislação pertinente, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. Os interessados em participar deverão apresentar Termo de Credenciamento conforme Anexo II.

4.2. O representante deverá apresentar-se munido de: (**FORA DOS ENVELOPES**):

4.2.1. Documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor;

4.2.3. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular assinado pelo representante legal, do qual constem poderes específicos para anuir, transigir ou renunciar a direitos em nome da empresa, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma da alínea "a".

4.2.4. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo III**).

4.3. Em caso de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte e/ou microempreendedor, o empresário, para se valer dos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, deverá apresentar, juntamente com o credenciamento, em separado, no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, **declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**. A licitante deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital.



4.3.1. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial **ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;**

4.3.2. A não comprovação do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) atendimento, o impedirá de requerer os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

4.4. As declarações deverão ser subscritas por quem detém poderes de representação da licitante (neste caso poderá ser apresentada uma declaração com validade de até 90 [noventa] dias).

4.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora do envelope, porém, no mesmo momento da entrega dos envelopes de habilitação e proposta.

4.6. Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa/ licitante.

4.7. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja com seu representante devidamente credenciado, terá sua proposta acolhida, porém ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, assinar a ata da sessão, ficando ciente de sua renúncia e intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes, Proposta ou Documentação relativa a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.8. Caso os envelopes sejam entregues após o horário previsto para entrega e credenciamento ou o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária antes do horário de início da sessão, a empresa participará do Pregão com a proposta apresentada, porém deverá estar ciente que estará renunciando a fase de lances, de negociação e a interposição de recursos.

4.9. Abertura dos Envelopes:

Os interessados deverão apresentar, até a data e horário indicado neste instrumento convocatório para recebimento da documentação e das propostas, 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além da denominação da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1



PREGÃO PRESENCIAL - nº 76/2022-DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10821/2021
PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE 2

PREGÃO PRESENCIAL - nº 76/2022-DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10821/2021
HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

5. DA PROPOSTA

- 5.1. A licitante deverá apresentar sua proposta de acordo com o **Anexo V** e consoante disposições contidas no **Anexo I**, contendo:
- 5.2. Descrição completa do objeto da presente licitação, tudo em conformidade com os Anexos deste Edital.
- 5.3. Expressamente, na proposta comercial marca, modelo, nome do fabricante e/ou procedência do produto ofertado, quando exigidos. O pregoeiro se reserva o direito de, a seu critério, proceder diligência junto ao licitante para obtenção da informação, quando esta não constar da proposta.
- 5.4. Preço em Reais (R\$) com até duas casas decimais. Caso o valor unitário seja menor que R\$ 1,00, também deverá ser grafado com até duas casas decimais.
- 5.5. A proposta, conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital, ser formulada em moeda corrente nacional, datilografada ou digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada ao final pelo seu representante, estando inclusos todos os custos dos insumos e materiais, tributos e demais despesas diretas e indiretas, que eventualmente possam incidir sobre o objeto da presente licitação; validade da proposta de, no mínimo, 60 dias, contados de sua apresentação; condição de pagamento de, no mínimo 30 dias após a entrega do pedido.
- 5.6. Declaração (**conforme modelo no Anexo VI**) informando que, nos preços unitários ofertados estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.
- 5.7. Apresentar catálogo dos produtos ofertados nos termos do Item 8.20 do Anexo I;



- 5.8. Apresentar certificado nos termos do Item 8.7 do Anexo I;
- 5.9. Apresentar certificado nos termos do Item 8.8 do Anexo I;
- 5.10. Declaração que ser vencedor apresentará no Ato da assinatura do contrato o cumprimento do disposto nos termos do Item 8.19 do Anexo I;

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. No horário e local indicado neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 4.

6.2. Encerrada a fase de credenciamento, serão rubricados os **envelopes 1 e 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, pela Comissão e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres e após serão os envelopes 1, contendo as propostas comerciais, abertos, ficando o envelope referente a habilitação sob custódia da comissão.

6.3. O julgamento será feito pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital e seus Anexos.

6.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

6.4.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela.

6.4.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



- 6.6.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 6.7.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 6.8.** Não poderá haver desistência da proposta apresentada e dos lances efetuados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 6.9.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 6.10.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 6.11.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro considerará arrematante a licitante detentora da proposta de menor preço, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, bem como o atendimento às condições do edital e seus anexos.
- 6.12.** O Pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva, sendo que o proponente de menor preço deverá prestar informações acerca dos custos (planilha e demonstrativos) para atendimento do objeto do pregão, justificando assim a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.
- 6.13.** A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal, de menor preço acarretará na desclassificação do proponente.
- 6.14.** Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.
- 6.15.** Para as microempresas e empresas de pequeno porte será concedida a preferência na forma da Lei Complementar nº123/2006, e alterações dadas pela LC nº 147/2014;
- 6.16.** Havendo alguma dúvida do produto ofertado com o solicitado no Edital poderá, a Comissão, sair em diligência para apurar o atendimento ou, ainda, solicitar da empresa vencedora da etapa de lances amostra do produto ofertado, sob pena de desclassificação, para só após declará-la vencedora e dar prosseguimento ao certame.
- 6.17** **Caso haja necessidade de apresentação de amostra ou catálogo, os mesmos deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, tendo identificação com etiqueta contendo:**
- **Razão Social da Licitante**
 - **Relação e marca do(s) item(s) entregue(s)**



- **Número do Pregão**
- **Número do Processo.**

7. HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do ENVELOPE “2” - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - da proponente primeira classificada.

7.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos das **DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ITEM 7.3.**

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

7.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

7.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

7.2.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados nos subitens **7.2.1.1 a 7.2.1.5** não precisarão constar do envelope “**Documentos de Habilitação**”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL

7.2.2.1. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.2.2.2. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, inclusive créditos tribu-



tários relativos às contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014.

7.2.2.3. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Procuradoria do Estado do domicílio ou sede da licitante, sob as penas da lei, ou documento emitido pela Secretaria competente que comprove a isenção ou não incidência do tributo.

7.2.2.4. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Municipais (Mobiliários), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitidos nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

7.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme disposto na Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

7.2.3 DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE HABILITATÓRIA

7.2.3.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que não há fato impeditivo para sua habilitação e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme **Anexo VII**.

7.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.4.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial da sede da licitante expedida pelo Poder Judiciário do respectivo Município, com data não superior a 90 (noventa) dias da data de sua emissão. Na hipótese de Certidão Positiva, deverá a licitante demonstrar seu Plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

7.2.5. OUTRAS DECLARAÇÕES

7.2.5.1. Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente Edital e das especificações, conforme **Anexo VIII**.

7.2.5.2. Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal de licitar e declaração que os administradores e acionistas, detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, não possuem qualquer vínculo direto ou indireto com a **CONTRATANTE** ou com o responsável por esta licitação nos termos do Artigo 9º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93 e atualizações posteriores, conforme **Anexo IX**.



7.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.3.1. Serão aceitas certidões positivas de débito, com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

7.3.2. A documentação conforme o caso deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (números de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).

7.3.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.3.3.1. Caso a licitante pretenda que um dos seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá ser apresentada a documentação de ambos os estabelecimentos.

7.3.3.2. Para fins do disposto nestes subitens, se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante.

7.3.4. A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pelo Departamento de Licitações e Contratos.

7.3.5. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

7.3.6. Os documentos exigidos para habilitação, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

7.3.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas não classificadas no Pregão, poderão ser retirados pelas mesmas em até 5 (cinco) dias após a publicação dos contratos ou expedição da autorização de fornecimento/execução de serviços, sendo que após serão destruídos pela equipe de apoio, sem prévia comunicação.

7.3.8. No caso de participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, com fundamento nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, serão acrescidos os seguintes procedimentos:



7.3.8.1. As licitantes deverão comprovar, a sua condição de **ME, EPP ou MEI** por todos os meios admitidos pelo ordenamento jurídico vigente.

7.3.8.2. No caso de empate será dada preferência de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que o último lance apresentado pela Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao lance melhor classificado.

7.3.8.3. Ocorrendo empate, o pregoeiro dará oportunidade para que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, no prazo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente proposta de preço inferior ao menor lance oferecido.

a) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

b) Apresentada proposta inferior, o objeto da licitação será adjudicado à Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

c) Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista na alínea "7.3.8.2.a", na ordem classificatória, para que apresentem proposta de preço inferior ao menor lance oferecido.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto neste item somente se aplicará quando o melhor lance não tiver sido apresentado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

7.3.8.4. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão apresentar, todos os documentos de habilitação exigidos, mesmo que os relativos à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, devendo estas serem sanadas no prazo definido neste Edital.

7.3.8.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial



corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

a) A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 15**, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

7.3.8.6. Para os casos específicos de não atendimento ao disposto no item “**7.3.8.5**”, a não comprovação da sua condição de **ME, EPP e MEI** e/ou não regularização dos documentos de comprovação da regularidade fiscal, a licitante estará sujeita às penalidades legais, ficando sujeita inclusive ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital.

8. FASE RECURSAL

8.1. A manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, podendo os interessados apresentar razões no prazo de 03 (três) dias úteis, no Departamento de Licitações e Contratos ou através do e-mail licitacao.berthoga@gmail.com, das 8h00 às 17h00, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.

8.1.2. O acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. ADJUDICAÇÃO

9.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

9.2. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.3. Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de



menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

10. HOMOLOGAÇÃO

10.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10.2. O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Município de Bertioga e/ou no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10.3. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

11. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

11.1 Nos termos previstos no Art. 62, Lei Federal nº 8.666/93, será emitida autorização de fornecimento/execução de serviços, que será encaminhada ao vencedor após a homologação do certame e emissão da respectiva nota de empenho.

11.2 Na hipótese do não fornecimento ou havendo recusa em recebê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas, sem prejuízo das penalidades contidas no presente edital.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 O objeto deste Edital deverá ser entregue de acordo com as especificações contidas no Anexo I

12.2 A entrega do objeto licitado **deverá ser efetuada no máximo e em até 30 (trinta) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento**, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro, Bertioga – Sp.

12.3 Quando do recebimento dos serviços e produtos, que será feito por funcionários designados no local da entrega, serão verificadas a quantidade e as especificações técnicas destes. No caso de produtos fora dos padrões solicitados, o funcionário rejeitará os mesmos, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.

12.4 Correrão por conta do Fornecedor as despesas incidentes com o fornecimento dos produtos, como impostos e frete, inclusive os riscos de transporte, ficando a Prefeitura do Município de Bertioga isenta de responsabilidades pelo transporte destes até os locais da entrega.

12.5 Deverá ser garantida a qualidade do objeto contratual e, caso seja constatada



qualquer irregularidade no(s) produto(s), por divergência da especificação do(s) mesmo(s) com a proposta, deverá haver substituição deste no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da ocorrência.

- 12.6** Constatadas irregularidades na execução do objeto a Administração poderá: Refutá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição de produto, refazimento dos serviços ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades previstas. Na hipótese de substituição de produto ou refazimento de serviços, a compromissária fornecedora deverá fazê-lo em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento contratual, no prazo máximo de 15 dias, contados da notificação por escrito, sem que isto implique em quaisquer ônus para a Prefeitura de Bertioga. Na impossibilidade de serem substituídos ou refeitos, aplicar-se-ão as sanções cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal, de acordo com os serviços/materiais que efetivamente forem entregues, onde deverão estar discriminadas as quantidades, o número do processo administrativo e do empenho, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado pelo servidor responsável.

13.2. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá estar adequada ao novo sistema de emissão de Nota Fiscal, de acordo com a Portaria CAT 162/08 a respeito da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

13.4. As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.19.00.01.19.05.12.361.0055.1.094.4.4.90.52.00; 01.19.00.01.19.05.12.361.0055.2.164.3.3.90.39.00 e 01.19.00.01.19.05.12.361.0055.1.094.4.4.90.39.00

13.5. Havendo atraso nos pagamentos não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido com base no IPCA – E, bem como juros moratórios de acordo com o índice de remuneração de caderneta de poupança calculados “*pro-rata tempore*” em relação ao atraso verificado.

14. PREÇOS

14.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.



15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou contratado que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis

15.2. Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme dispõe o Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas prevista no edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

15.2.1. Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa para o certame;

15.2.2. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;

15.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

15.2.4. Não mantiver a proposta, lance ou oferta;

15.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e

15.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

15.3. DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se-á:

15.3.1. 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, em razão do descumprimento de exigência do edital.

15.3.2. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto.

15.3.3. 20% (vinte por cento) por inexecução parcial instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela.

15.3.4. 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o seu valor.

15.3.5. 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

15.3.6. 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.



15.3.7. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

15.3.8. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

15.3.9. Será advertido, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

15.4. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, conforme disposto no art. 87 da Lei de Licitações.

15.5. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada ou dos créditos da licitante. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei, ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no subitem 5.

16.1.1. **As autenticações digitais das empresas interessadas na participação dos certames deverão atender as normas de serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Provimento 22/13, em especial o artigo 209, combinado com o artigo 22, do Provimento 100/2020, do CNJ, devendo apresentar o arquivo digital para devida conferência nos termos da Lei.**

16.2. Os documentos apresentados em cópia sem autenticação do Cartório competente, serão autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, desde que no ato sejam apresentados os documentos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.

16.2.1 Na hipótese da apresentação de documentos originais, sem estarem acompanhados das cópias para autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, serão anexados ao processo licitatório.

16.3. Até 2 (dois) dias anteriores à data fixada para a realização da sessão de recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá, por meio eletrônico (licitacao.berTioga@gmail.com), ou protocolizar, nos dias úteis, das 09h00 às 16h00 na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro – Bertioga/SP, solicitar esclarecimentos,



informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.3.1. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais nome para contato, endereço, telefone e endereço eletrônico.

16.4. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Bertioga, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.5. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.6. Fica assegurado ao município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal e a Prefeitura de Bertioga não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

16.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMB.

16.10. As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Boletim Oficial do Município de Bertioga com edições aos sábados e/ou no Diário Oficial do Estado de São Paulo, quando for o caso, ou poderão, ainda, sê-lo mediante a expedição de Ofício, por meio eletrônico; a critério da Administração.

16.11. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.12. A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade estender-se, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas.

16.13. As partes responderão por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor.



16.14. Fica eleito o Foro desta Comarca de Bertioga para dirimir eventuais questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL:

- ANEXO I – Especificação e Quantitativos;
- ANEXO II – Termo de Credenciamento;
- ANEXO III – Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação;
- ANEXO IV– Declaração de enquadramento na situação de microempresa/empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes;
- ANEXO V – Proposta Comercial;
- ANEXO VI – Declaração que nos preços ofertados estão inclusas as despesas diretas e indiretas;
- ANEXO VII - Declaração de regularidade habilitatória;
- ANEXO VIII – Declaração aceitando as condições do edital e das especificações;
- ANEXO IX – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal de licitar.

Bertioga, 21 de outubro de 2022

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 76/2022- DLC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de Lousas Modulares integradas com Tela Interativa de 75 polegadas, incluindo serviços de instalação, configuração, treinamento e manutenção.

2. QUANTITATIVOS:

ÍTEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	86	UN	LOUSA MODULAR INTEGRADA COM TELA INTERATIVA DE 75 POLEGADAS
2	65	SERV	CURSO DE CAPACITAÇÃO
3	86	SERV	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO

3. JUSTIFICATIVA:

A aquisição está em conformidade com investimentos planejados para modernização tecnológica da sala de aula, integrada a formação continuada dos educadores da Rede Municipal de Ensino no uso de Tecnologias Educacionais em Sala de Aula e formatos híbridos, criando ambientes de aprendizagem em conformidade com a nova proposta da BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

4. PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos equipamentos será efetivada de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento "AF", fornecido pelo Departamento de Licitação e Compras.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os equipamentos deverão ser entregues no almoxarifado de patrimônio da Prefeitura Municipal de Bertioga, e após serem patrimoniados, deverão ser instalados nas Unidades Escolares de acordo com cronograma a ser estabelecido pela Secretaria de Educação deste município.

5.2 O objeto será recebido provisoriamente para verificação da conformidade com as condições mínimas estabelecidas neste termo de referência;

5.3 O objeto que não atender as condições mínimas estabelecidas neste Termo de



Referência será devolvido a expensas da CONTRATADA;

5.4 Todos os custos de transporte e impostos deverão estar previstos pela CONTRATADA em sua proposta de preços durante o processo licitatório;

5.5 Devido características do Objeto e, a título de conferência e patrimônio, os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Bertioga, cito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga/SP – CEP 11250-117;

5.6 Após o recebimento, conferência e patrimônio do objeto, a CONTRATADA, de acordo com cronograma a ser estabelecido pela Secretaria de Educação, deverá providenciar o transporte do Objeto até a Unidade Escolar a fim de proceder com a instalação.

5.7 LOCAIS DE INSTALAÇÕES

Número de Unidades	Escolas e Endereços	Número de salas
01	EM DR. JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES FILHO Endereço: Rua Victorio Guidolin s/ nº. - Jardim Remanso, Bertioga.	11
02	EM GENÉSIO SEBASTIÃO DOS SANTOS Endereço: Rua Aprovada, nº. 602 – Bairro Chácaras, Bertioga.	11
03	EM GIUSFREDO SANTINI Endereço: Rua Epiphânio Batista nº. 66 – Jd. Vicente de Carvalho, Bertioga.	11
04	EM HILDA STRENGER RIBEIRO Endereço: Avenida Anchieta, nº. 8619 - Vista Linda, Bertioga.	09
05	EM JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS Endereço: Praça A, nº. 15 – Quadra A Guaratuba, Bertioga.	10



06	EM PROF DELPHINO STOCKLER DE LIMA Endereço: Avenida Manoel da Nóbrega, s/nº, Centro, Bertioga.	08
07	EM PROF JOSÉ INÁCIO HORA Endereço: Rua Dr. Rodrigues Alves, 759 – Centro, Bertioga.	10
08	EMEIF BORACÉIA Endereço: Rua Professor Geraldo Rodrigues Montemor nº. 295 – Boraceia.	14
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Rua Luís Pereira de Campos, 901, Centro, Bertioga.	02
		Total 86

6. CONDIÇÃO DE ENTREGA

A empresa contratada ficará obrigada a entregar os materiais de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

7. GARANTIA

A garantia total do produto deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, incluindo troca e reposição de peças com defeitos.

8. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS e CONSTRUTIVAS DO EQUIPAMENTO

8.1 Superfície das lousas antivandalismo: Deverá ser produzida em chapa de aço revestido com cerâmica vitrificada de baixo brilho no plano da escrita na cor branca, devendo ser esmaltado nos 2 lados na faixa de temperatura de 700°C a 900°C, com espessura de 00,5mm ($\pm 0,1$ mm), não deverá permitir a absorção de gordura e sujeira, impedindo o cultivo de bactérias e mofo, sua superfície não poderá ser porosa, devendo ser resistente ao fogo, a temperatura contínua de 400°C, não permitindo propagação do fogo, além de não disparar gases tóxicos. A extrema



dureza da superfície, torna difícil a marcação permanente com facas ou chaves, alta resistência a danos causados por impacto, abrasão, arranhões e desaparecimento de cor. O revestimento cerâmico deverá ser resistente a ácidos, solventes orgânicos, detergentes e não é afetado pelo querosene (com exceção do ácido clorídrico). O aço com revestimento cerâmico não sofre danos por ataques de roedores ou outras pragas, devendo ser dotado de alto grau de resistência a descargas elétricas, além de atuar como excelente isolante.

8.2 Miolo das lousas: Produzido em chapa de MDF ultra verde cru, com espessura de 18 ($\pm 0,5$) mm dotada de protetivos contra umidade, cupins e bactérias. MDF ultra colado em chapa de aço carbono NBR1010 laminado a frio com espessura de 1,09mm ($\pm 0,1$ mm).

8.3 Chapa traseira das lousas: Produzida em chapa de aço carbono galvanizado revestido em ambas as faces com camada de zinco, espessura de 0,43mm ($\pm 0,1$ mm). Colagem da superfície cerâmica, miolo e chapa traseira deverá se dar com adesivo atóxico.

8.4 Estrutura metálica: Quadro estrutural traseiro em chapa dobrada de aço carbono NBR1010 laminado a frio espessura de 1,09mm ($\pm 0,15$ mm). Profundidade total da estrutura metálica 200mm (+50mm), dependendo das condições de instalação.

8.5 Sistema de soldagem da lousa: MIG livre de respingos, devendo possuir superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, asperezas ou escórias.

8.6 Sistema de fixação na parede: deve ser composto por chapas de sustentação superior produzidas em aço carbono NBR1010 laminado e dobrado a frio com espessura de 1,9mm ($\pm 0,1$ mm), sendo fixada na parede através de buchas e parafusos.

8.7 Pré-tratamento anti-ferrugem: Deverá ser dotado de características técnicas que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, garantindo grande resistência mecânica e excelente acabamento, devendo ser comprovado pela apresentação anexada as especificações do relatório de avaliação de névoa salina em peças metálicas conforme NBR 8094 mediante a ensaio com duração mínima de 500 horas e avaliada conforme ISO 4628:2015 e NBR 5841:2015.; grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0. Emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.

8.8 Pintura: Eletrostática híbrida-epóxi / poliéster a pó com polimerização em estufa, devendo possuir agente antimicrobial e isento de metais pesados, comprovados pela apresentação anexada as especificações, de relatório de análise química da tinta utilizada nas estruturas metálicas com a determinação de migração de metais pesados conforme NBR NM300-3:2011 (Cádmio, arsênio, chumbo e antimônio), atendendo a lei federal nº11762 de 1º de agosto de 2008, que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar,



vernizes e materiais similares, com película mínima de 60 microns, devendo ser comprovado pela apresentação anexada às especificações de relatório de determinação da espessura da camada de tinta da superfície metálica conforme NBR 10443:2008 e a norma ASTM D7091:2013.; com espessura mínima de 60µm, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.

8.9 Porta Objeto instalado no módulo direito e esquerdo: Deverá ser produzido em chapa dobrada de aço carbono NBR1010 laminado a frio com espessura de 2,65mm ($\pm 0,15$ mm). Deverá possuir comprimento total de 500mm (± 10 mm). Largura da face frontal do porta objeto até a superfície cerâmica: 100mm (± 10 mm).; sua fixação na estrutura metálica deverá ser feita por 2 buchas de liga metálica com rosca externa autoatarraxante, com rosca interna de M6 com sextavado interno e cabeça com anel, parafuso de aço carbono NBR1010 com rosca M6 e comprimento de 16mm, fenda sextavada interna de 4mm ($\pm 0,2$ mm), com tratamento superficial zincado. O porta objeto devera ser fixado na parte inferior do módulo direito e esquerdo.

8.10 Módulo móvel interno: com sistema de correr suspenso com amortecedor embutido na roldana, com trilho suspenso em alumínio.

8.11 Fechadura: Fechadura comprimento de 20mm ($\pm 0,5$ mm) e diâmetro Φ 18,75mm, apresenta aba para fixação, possui chave escamoteável, rotação 180 graus acabamento niquelado.

8.12 Medidas gerais: Largura: 5400mm (± 200 mm). Altura: 1200mm (± 200 mm).

8.13 Tela Interativa: Painel Interativo Digital para uso como Lousa Digital com hardware e software para fins educacionais, com as seguintes características mínimas:

Tamanho do produto - Área útil de tela 75 polegadas, multi toque, 10 toques simultâneos

Sistema Informatizado com Microcomputador OPS (acoplado e de fácil acesso para manutenção) com no mínimo:

CPU: intel Core i5 de 7ª geração ou superior com 4 núcleos e 2.90 GHz

Armazenamento Interno: 8GB DDR4.

Disco Rígido: SSD 256GB

Energia: Bivolts

Entrada AC: 100-240V / 50-60HZ

Saída DC: 19V / 6.8A



Ethernet: 10 / 100 / 1000Mbps

WIFI / 3G: 802.11 / b / gn e 02 Antenas WiFi.

Conexões:

06-USB3.0; 01-RJ45; 01-MIC IN; 01-PHONE OUT; 01-DISPLAYPORT;
01-HDMI; 02-ANTENAS WIFI;

Sistema Operacional: Win 10pro ou versão superior

Funções Gerais:

Funções de utilização do Painel através do hardware, software educacional e sistema operacional Android e/ou Windows;

Suportar escrever, anotar, apagar, alterar diferentes espessuras e cores da escrita;

Suportar alternar a função de toque entre o computador ou outros dispositivos externos por uma tecla;

Suportar stand-by e toque na tela para ativar;

Suportar a exibição de imagens em formatos diferentes, Suportar a navegação na página da web;

Suportar músicas baixadas localmente e online e reprodução de vídeo em HD;

Suportar vídeo em 4K;

Suportar a navegação e gerenciamento de diferentes documentos, planilhas e apresentações no Windows e Android OS;

Suportar atualização de software por USB; Suportar expansão de armazenamento USB; Suportar ligar / desligar por uma tecla; Suportar detecção automática de temperatura;

Acionar alarme de alta temperatura e proteção contra desligamento.

Suportar controle remoto, funções que incluem abrir o menu Iniciar do Windows por uma tecla, iniciar o software do quadro branco por uma tecla, teclas de função F1 ~ F12, Alt + Tab, espaço, Alt + F4, tecla direita do mouse, teclas de seta para cima e para baixo, esquerda e direita, Page Up / Page down, zoom in / out;

Suportar alternar entre canais VGA, HDMI, TV e multimídia por controle remoto;



Suportar uma captura de tela por controle remoto;

Suportar uma chave de bloqueio por controle remoto;

Suportar classificação de arquivos, que divide arquivos em documentos, músicas, vídeos, fotos e aplicativos;

Suportar bloqueio de aplicativo, pode definir uma senha para cada aplicativo;

Suportar identificação automática da fonte de sinais, pode identificar sinais HDMI, VGA, AV, YPBPR, USB e lembrar de alternar.

8.14 Recursos Multi-Toque:

Quantidade de Toques Simultâneos: 10 toques.

Maneiras de Funcionamento: Único clique, Duplo Clique, Clique com o botão direito, Clique e arraste.

Objetos possíveis para toque: Dedo, caneta de escrita e/ou outro objeto.

Durabilidade: 60.000.000 de toques.

Resposta ao toque (tempo de resposta): Único toque: menos do que 7ms; Toque duplo: menos de 12ms.

Escrita e Desenho: de forma fluente sem quebrar ou parar durante a execução destas atividades

Precisão do toque: 1mm Calibração: <2 mm
Velocidade do cursor: 100 pontos / segundo

8.15 Parâmetros da tela:

Tipo de tela: a-Si TFT-LCD;

Proporção Opcional: 16: 9; Luz de fundo: LED;

Máx. Resolução: 3840(H) × 2160(V) – 4k; Taxa de atualização da tela: 60Hz; Brilho: 350nits;

Relação de Contraste: 960: 1; Angulo de Visão: 158°;

Cores Máximas: 1.07 Bilhões de cores;

Vida útil: ≥ 30.000H;

Sistema Android;



Versão 6.0 com Google Play;

Potência de saída de som: 02 X 12W @ 8Ω; Sistema de cores: PAL / SECAM / NTSC; Sistema de Som: D/K, B/G, I e M;

Sinal de Suporte YPbPr: Suporte 480P/I, 576P/I, 720P e 1080P/I; Compatível com VGA: VGA, SVGA, XGA, WXGA e SXGA;

Fonte de Alimentação: A.C.:100~240v ; 60/50 Hz;

Consumo Máximo em Uso: 200W;

Configuração CPU Android mínima:

CPU Quad Core;
GPU Quad Core;

Frequência: 1.6GHZ; RAM: 2GB;
ROM 16GB;

Suporte a expansão APP; Suporte a Imagens e Vídeos 4K;
Decodificador H.265/ HEVC (High Efficiency Video Coding);

Conexões Parte Traseira:

1x TV WIFI, 1x RJ45, 1x Android WIFI, 2x HDMI, 1x RF IN, 2x USB 3.0,
1x USB 2.0, 1x TOUCH USB, 1x RS232, 1x AV IN, 1x AV OUT, 1xYPbPr, 1x VGA.

Conexões Parte Frontal

1x via OPS COMPUTER POWER, 1x via OPS COMPUTER USB2.0, 1x via OPS,
COMPUTER USB3.0, 1x TV/ANDROID USB, 1x PERSONAL COMPUTER HDMI1.

Botões de Rápido Acesso (Teclas Frontais)

Ligar/Desligar; Volume + e –;

Configuração do Equipamento

Canal + e –; Fonte (Source);
Proteção de tela e segurança.

Vidro temperado AG (anti-reflexo) para reduzir a luz refletida do vidro, reflectância menor que 1%.

Instalação com Mobilidade:



Carrinho móvel em aço; Pintura Eletrostática;

Com 04 rodízios para locomoção sendo que 02 com travas; Com posições para ajuste de altura do painel.

Peso:

Peso Líquido max do Produto: 75 Kg; Peso Brutomax: 85 Kg.

8.16 Software

Software Educacional do Painel Interativo deve apresentar características de uso multi-toque para um ambiente colaborativo, com as seguintes características mínimas:

Deverá permitir a escrita com dedo, caneta e objeto similar;

Incentivar os alunos e professores no uso a interagir e trabalhar juntos; Possibilitar o uso em audiências e apresentações;

Deverá aumentar a eficiência do ensino e apresentação com ferramentas integradas e funcionais para educação e negócios, tais como:

Temporizador (timer), Calculadora, Holofote, Cortina de tela, Acesso a webcam
Ferramentas de matemática com no mínimo:

Régua, Esquadro, Transferidor

Deverá possuir software educacional em Português, alinhado às habilidades da BNCC, contendo, no mínimo, 1200 modelos tridimensionais das seguintes disciplinas: Artes, Biologia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Tecnologia.

Deve possuir software para que o professor desenvolva a preparação da aula com facilidade, utilizando:

As ferramentas integradas, modelos baseados em currículos, animação, recursos para diferentes lições e permitir que os professores preparem lições que incentivem e inspirem os alunos com facilidade.

Facilidade de alternar a interface do estado mouse para o estado de escrita.

Deve possibilitar o reconhecimento de gestos de mão, com pelo menos as seguintes operações básicas como:

Apagar por palma ou punho

Gire imagens deslizando dois dedos separados Zoom aberto e fechado por dois



dedos

Pelo menos Dez tipos de estilos de caneta disponíveis para os usuários escolherem

As Formas Geométricas desenhadas à mão podem ser reconhecidas e ajustadas em formas padrão.

Disponibilizar mais de 2.000 formas diversas formas, imagens, objetos com os seguintes temas: Geometria; Física; Química e laboratório; Biologia; Geografia; Música; Inglês; Matemática; Artes; Eletricidade; Animais;

Disponibilizar Ferramentas auxiliares comuns para educação que fazem a comunicação interativa entre professores e alunos se tornar mais atrativa, conveniente, interessante e animada como: Cortina de tela; Teclado digital; Holofote; Temporizador (timer); Captura de tela; Ampliador; Calculadora; Transferidor; Régua; Régua triangular; Compasso; Gravador de tela; Webcam; Caixa aleatória;

Deve permitir a usabilidade mínima das ferramentas como: O transferidor pode ser usado para medir ângulo, desenhar ângulo e radiano; O compasso pode ser usado para circular e mostrar o ângulo. Os professores podem escolher um aluno aleatoriamente por ferramenta randômica;

Toda a escrita e som do apresentador podem ser gravados e salvos como um vídeo por uma função de gravador de tela.

Disponibilizar mais de 45 tipos de ferramentas profissionais de apoio para educação, baseada nas matérias:

Matemática; Inglês, Física, Música, Geografia, Química, Negócios e vida

Deve também disponibilizar ferramentas de uso geral para o apoio para educação, como por exemplo:

Ferramentas para criar gráficos diferentes, como histograma, pizza e barra

Tabela Periódica de Química.

Tocar piano diretamente à mão na tela. Ferramentas de Constelações para Geografia.

Ferramenta experimental de fluabilidade para física.

Ferramentas de Elétrica.

Deve também disponibilizar aplicativo infantil “gamificado”, com atividades lúdicas e brincadeiras para o uso de uma ou mais crianças do infantil e fundamental I anos iniciais, através do toque na tela, como por exemplo:



Abecedário, Numerais, Cores, Quebra cabeça, Encontre a Diferença, Frutas, Adicionar e Subtrair, Horas, Jogo de Memória

8.17 Serviços

A Solução deverá ser instalada e configurada para todas as salas de aula previstas neste projeto, incluindo revisão e adequação de toda a infraestrutura (civil, dados e elétrica) para ativação dos equipamentos.

Poderá ser agendado vistoria técnica para conhecimento das localidades e condições prévias de instalação para o dimensionamento dos serviços.

8.18 Treinamento

A empresa ganhadora do certame deverá realizar treinamento técnico- pedagógico para 20 (vinte) Educadores-Multiplicadores desta Rede de Ensino, com carga horária mínima de 08h, no formato presencial e disponibilizar os conteúdos deste treinamento em aulas gravadas no formato digital por meio de Plataforma de EaD (ensino a distância) para e acompanhamento da aprendizagem dos demais educadores da rede por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses.

8.19 Garantia e Assistência Técnica

O produto ofertado, deve ter garantia mínima de 36 meses, contando com serviços de manutenção e assistência técnica permanentes, prestada pelo próprio fabricante ou por empresa credenciada por ele, através de declaração com firma reconhecida.

8.20 Documentações Técnicas

Apresentar as especificações e características detalhadas do produto, bem como catálogos originais, não xerocados nem reproduzidos através de imagens disponíveis na internet, montados ou cópias reprográficas, referentes aos itens cotados, demonstrando que os mesmos são ofertados regularmente pela empresa licitante, com nome do fabricante, marca, referência, procedência e outros elementos, de modo a ser atendido o disposto no art. 31 da lei nº. 8.078/90 – código de defesa do consumidor, e que, obrigatoriamente identifiquem o produto ofertado no catálogo, a fim de que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

8.21 Amostra

Após a convocação do pregoeiro, o primeiro classificado será convocado para apresentação dos requisitos técnicos mínimos exigidos no termo de referência, através de entrega de amostra funcional do produto em até 10 (dez) dias.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

9. Forma de pagamento

O pagamento ocorrerá em até 30 dias, após a instalação e conferência dos objetos deste termo de referência em cada Unidade Escolar.

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

A ENTREGA DEVERÁ OBEDECER AS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAIS.



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

MODELO

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Pregão Presencial nº 76/2022
Processo Administrativo nº 10821/2021**

Objeto: Aquisição de Lousa modular integrada com tela interativa de 75 polegadas e serviços de instalação, configuração e capacitação dos funcionários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos termos contidos no Anexo I – Termo de Referência, do presente instrumento convocatório.

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, CREDENCIA o(a) n Sr.(a), (nome e cargo do credenciado), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, para representá-la perante a PREFEITURA DE BERTIOGA em licitações na modalidade pregão, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data, nome, RG, cargo.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Pregão Presencial nº 76/2022
Processo Administrativo nº 10821/2021**

Objeto: Aquisição de Lousa modular integrada com tela interativa de 75 polegadas e serviços de instalação, configuração e capacitação dos funcionários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos termos contidos no Anexo I – Termo de Referência, do presente instrumento convocatório.

Eu, (nome completo), representante legal da Empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, interessada em participar da licitação em epígrafe constante do processo administrativo da Prefeitura de Bertioga, com vistas a (Objeto) _____, DECLARO, sob as penas da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de Habilitação.

Local, data, nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal.



ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

MODELO

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Pregão Presencial nº 76/2022
Processo Administrativo nº 10821/2021**

Objeto: Aquisição de Lousa modular integrada com tela interativa de 75 polegadas e serviços de instalação, configuração e capacitação dos funcionários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos termos contidos no Anexo I – Termo de Referência, do presente instrumento convocatório.

A (nome da empresa) _____, com sede à (endereço completo) _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a). _____portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº147/2014, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.

Atenção para o enunciado do § 9º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 “ § 9º. *A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no ano-calendário seguinte, do regime diferenciado e favorecido previsto por esta Lei Complementar para todos os efeitos legais*”.

Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes



ANEXO V

PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº 76/2022

PROCESSO Nº 10821/2021

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual:

OBJETO: Fornecimento de, a ser realizado conforme Anexo I do Edital.

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	86	UN	LOUSA MODULAR INTEGRADA COM TELA INTERATIVA DE 75 POLEGADAS		
2	65	SERV	CURSO DE CAPACITAÇÃO		
3	86	SERV	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO		
TOTAL					

(inserir prazo de entrega)

(inserir validade da proposta)

(outras informações que porventura julgar necessárias)

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços serão executados em conformidade com o disposto no Edital e seus ANEXOS.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

LOCAL:	DATA:
Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSAS AS
DESpesas DIRETAS E INDIRETAS**

MODELO

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Pregão Presencial nº 76/2022
Processo Administrativo nº 10821/2021**

Objeto: Aquisição de Lousa modular integrada com tela interativa de 75 polegadas e serviços de instalação, configuração e capacitação dos funcionários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos termos contidos no Anexo I – Termo de Referência, do presente instrumento convocatório.

A (nome da empresa) _____, com sede à (endereço completo) _____, CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade que nos preços ofertados estão inclusos as despesas diretas e indiretas relativas ao fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º ____/202X e seus anexos, bem como todas as demais despesas decorrentes da entrega.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL HABILITATÓRIA

MODELO

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Pregão Presencial nº 76/2022
Processo Administrativo nº 10821/2021**

Objeto: Aquisição de Lousa modular integrada com tela interativa de 75 polegadas e serviços de instalação, configuração e capacitação dos funcionários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos termos contidos no Anexo I – Termo de Referência, do presente instrumento convocatório.

Nome completo _____, representante legal da Empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, interessada em participar da licitação em epígrafe que se processa no processo administrativo indicado, DECLARO, sob as penas da Lei:

- a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, assim como que estamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- b) E que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, data, nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal.



ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DAS
ESPECIFICAÇÕES**

(papel timbrado da empresa licitante)

MODELO

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Pregão Presencial nº 76/2022
Processo Administrativo nº 10821/2021**

Objeto: Aquisição de Lousa modular integrada com tela interativa de 75 polegadas e serviços de instalação, configuração e capacitação dos funcionários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos termos contidos no Anexo I – Termo de Referência, do presente instrumento convocatório.

A (nome da empresa) _____, com sede à (endereço completo) _____, CNPJ, DECLARA expressamente aceitar as condições do presente edital e das especificações.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa

ANEXO IX



**MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
LEGAL PARA LICITAR**

(papel timbrado da empresa licitante)

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Pregão Presencial nº 76/2022
Processo Administrativo nº 10821/2021**

Objeto: Aquisição de Lousa modular integrada com tela interativa de 75 polegadas e serviços de instalação, configuração e capacitação dos funcionários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos termos contidos no Anexo I – Termo de Referência, do presente instrumento convocatório.

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que a licitante não se encontra em processo de liquidação, ou falência, não esteja impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, não tenha sido considerada inidônea ou impedida de participar de licitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, e que não possui nenhum funcionário da Prefeitura integrado ao seu Corpo Diretivo, Conselho ou quadro de funcionários.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.